



PORTARIA CONDOESTE N.º 002R/2026:ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.002. Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 67	48.000,00
TOTAL		48.000,00



CONDOESTE

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.002.Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 28	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 26 de junho de 2026

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

ótica 500 MB de DOWNLOAD e 500 MB de UPLOAD, com disponibilidade dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, incluindo a instalação, configuração e manutenção a serem executados nas dependências da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó Saúde Fácil Guaçuí ES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante do item 3.1. da Cláusula Terceira do contrato firmado, a contar de **29 de junho de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - Fica reajustado o valor do contrato, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) aproximado, conforme Cláusula Oitava - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (item 8.3) do Contrato Original, passando o valor anual a vigorar em R\$ 4.281,96 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

3.2 - O valor mensal do contrato passará a vigorar em R\$ 356,83 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.49.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 26 de junho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL

Protocolo 1818280

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 002R/2026:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento básico urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.002. Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 67	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos		
Projeto/Atividade: 2.002.Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 28	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 26 de junho de 2026

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã/ES

Protocolo 1818423